



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência (TR) é a contratação de empresa ou pessoa física especializada no assessoramento na Gestão de Convênios Junto aos Repasses com a Administração Direta e Indireta do Governo Federal (Sistema da Plataforma Mais Brasil / Transferências Voluntárias) e Estadual, tendo os serviços como objetivo o gerenciamento e cumprimento dos procedimentos referentes a solicitação de cadastro das propostas do sistema da Plataforma Mais Brasil, Execução, Monitoramento e Prestação de contas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de Programas e Projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado de Pernambuco para o Município de Camutanga através da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município de Camutanga (Prefeitura Municipal) junto ao Portal de Convênios do Governo Federal, visando a transferência de recursos da União através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;

3.2. Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.3. Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.4. Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e instrumentos similares;

3.5. Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado de Pernambuco (Recife) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

3.6. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Pernambuco das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;

3.7. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Pernambuco das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;

3.8. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado de Pernambuco da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.;

3.9. Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.;

3.10. Acompanhamento junto a Caixa Econômica Federal e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá contar em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários.

4.2. A CONTRATADA deverá fazer-se presente 03 (três) vezes por semana na sede da CONTRATANTE; ressaltando-se que esta contratação não gera nenhum vínculo empregatício entre as partes pactuantes, mas, tão-somente, uma prestação de serviços com natureza de contrato administrativo; sendo certo que, naquelas ocasiões de deslocamento da CONTRATADA à sede da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços contratados, as despesas com o transporte e com alimentação será de responsabilidade do mesmo.

4.3. Cabe a CONTRATADA assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário;

5. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

5.1. O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quadro abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Camutanga/PE.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa ou pessoa física especializada no assessoramento na Gestão de Convênios Junto aos Repasses com a Administração Direta e Indireta do Governo Federal (Sistema da Plataforma Mais Brasil / Transferências Voluntárias) e Estadual, tendo os serviços como objetivo o gerenciamento e cumprimento dos procedimentos referentes a solicitação de cadastro das propostas do	Mês	12	R\$ 4.053,33	R\$ 48.639,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

	sistema da Plataforma Mais Brasil, Execução, Monitoramento e prestação de contas				
--	--	--	--	--	--

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em 12 parcelas, com pagamento previsto para todo dia 10 do mês subsequente.
- 6.2. No ato do pagamento serão descontados todos os tributos incidentes, inclusive o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre a Renda (IR), bem como os encargos trabalhistas e previdenciários eventualmente devidos, em decorrência da execução do serviço, a cargo exclusivamente do contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar o pagamento referente aos fornecimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional da secretaria demandante;
 - 7.1.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste TR;
 - 7.1.3. Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência.
- 8.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 8.4. A contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços.

8.7. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

8.8. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do Município de Camutanga nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.02 – Secretaria de Administração

0412200022.010 – Gestão Administrativa da Sec. de Administração

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

10.1. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Camutanga-PE, 10 de maio de 2021.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita
Secretaria de Administração